



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 001/2016

Lido no Expediente da Sessão  
de dia 15/03/16

Senhor Presidente.

  
Secretário

Os Vereadores do Município de Campo Magro, com base nas prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 14, XVII e 16, X, e ainda pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal em seu artigo 49, vêm respeitosamente a Vossa Excelência requerer o que segue:

O Auxílio Alimentação deste município certamente inspirado no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), no qual o governo, as empresas e trabalhadores partilham uma responsabilidade importante: prover melhores condições nutricionais aos trabalhadores, deve realmente servir a tal propósito.

O objetivo do programa é promover um reforço na alimentação do trabalhador, especialmente aquele de menor potencial aquisitivo, garantindo ao mesmo ao menos uma refeição completa ao dia, com isso, repercutir positivamente na qualidade de vida, redução de acidentes de trabalho e aumento da produtividade.

Verificamos que o auxílio alimentação concedido aos funcionários do Executivo municipal é módico, R\$ 60,00 (sessenta reais) ou seja, o insignificante valor de R\$ 2,00 (dois reais) por dia, ou R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos) por dia trabalhado.

O valor médio de uma refeição, praticado no mercado local, é de R\$ 13,00 (treze reais) ou seja, o trabalhador do executivo, com o auxílio que percebe, consegue fazer uma refeição a cada 4,76 dias trabalhados e, estamos falando apenas da refeição sem qualquer acompanhamento, seja bebida ou sobremesa. Vemos que tal auxílio em não alcança o fim que lhe foi proposto, qual seja, propiciar ao trabalhador um incremento diário em suas necessidades de vitaminas e proteínas, tão necessárias ao bom desenvolvimento físico e intelectual, propiciando a melhora no desenvolvimento de suas atividades em prol do município.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Verificamos ainda que a Lei nº 252/2003, de 25 de abril de 2003 já, autorizava e determinava o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais) a título de Vale Alimentação. Fazendo um simples atualização monetária, chegamos hoje ao valor de R\$ 219,61 (duzentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).

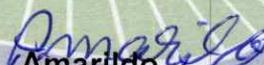
Ora, passados 16 anos da implantação do benefício ao trabalhador do município, este percebe R\$ 159,61 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) a menor do que poderia estar percebendo caso o programa fosse mantido e atualizado monetariamente, sem reajustes.

Assim sendo, requerem seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sugerindo ao mesmo que faça o reajuste do vale refeição, elevando seu valor para, no mínimo R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

Sem mais, subscrevemo-nos

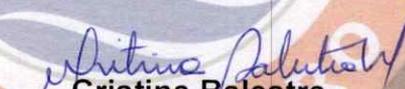
Campo Magro, 08 de março de 2016.

  
**Adeilson Gordo**  
Vereador

  
**Amarildo**  
Vereador

  
**Arvinho**  
Vereador

  
**Arlei de Lara**  
Vereador

  
**Cristina Balestra**  
Vereadora

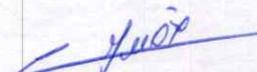
  
**Gusto Juninho**  
Vereador

  
**Lourival Motorista**  
Vereador

  
**Silvano Dall'Agnol**  
Vereador

  
**Tadeu Boza**  
Vereador

  
**Prof. Valdir Costa**  
Vereador

  
**Zezinho da Bete**  
Vereador